



EDITAL Nº 02/2022 - HOL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MULTIPROFISSIONAL

O Hospital Ophir Loyola – HOL torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, autorizado através dos Processos 2021/1217254 e 2021/1217178, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 13 de agosto de 2019, para contratação, em caráter temporário, conforme disposições constantes da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput;

O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 82 (oitenta e duas) vagas distribuídas entre as funções constantes do Anexo I (quadro de vagas), estabelecendo as instruções para contratação de temporários que, a critério e necessidade da administração, poderá convocar candidatos aprovados por ordem de classificação, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Assim, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada;

O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.

Os requisitos e os vencimentos-base das funções, cujas vagas estão sendo ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, constam no Anexo I e as atribuições constam no Anexo II do presente Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será executado pelo HOL, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 162/2022 – GAB/DG/HOL, de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.865 de 15/02/2022, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

O PSS compreenderá as seguintes fases, para todos os níveis:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;



- b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, exigível apenas dos candidatos classificados, conforme o dobro do número de vagas ofertadas neste edital.

O HOL dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e divulgada pela Comissão organizadora do PSS através do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br acima mencionado.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função.

Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado acima de 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do processo seletivo simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial.

Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.



As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3 - DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet através do link: www.sipros.pa.gov.br no horário de 00h00min do dia 06 de junho de 2022 às 23h59min do dia 08 de junho de 2022, conforme previsto no Anexo III (cronograma) deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos básicos para concorrer à função temporária em Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir capacidade física e mental compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas por meio de atestado emitido por médico competente, a ser apresentado no ato da admissão;
- g) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo II;
- h) Ter registro no órgão de classe para os cargos de nível superior, quando a legislação assim o exigir;
- i) Estar quite com o pagamento das anuidades do respectivo conselho de classe a que estiver vinculado, que deverá ser apresentado no ato da admissão;
- j) Não ter sido contratado para função temporária na Administração Pública Estadual num período inferior a 6 (seis) meses da data da inscrição no PSS, conforme Lei Complementar nº 77/2011;
- k) Fica dispensado o cumprimento do prazo previsto na alínea “j” para os candidatos que tenham sido anteriormente contratados pela Administração Pública Estadual para enfrentamento da pandemia do COVID-19 e com vínculo já encerrado, nos termos do art. 2º-A da Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991;



No ato da inscrição o candidato deverá fazer o *upload* (envio de arquivos/anexos) com no máximo 1 Mb (um *megabyte*), nos formatos “JPEG”, “PNG”, “JPG” ou “PDF”, sendo que os arquivos gerados (anexos) devem ser nominados de acordo com os documentos exigidos abaixo e enviados para endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br para conferência:

- A) Documentação comprobatória da escolaridade (*upload* – campo “Escolaridade”);
- B) Os documentos referentes a Título de Residência da área de enfermagem devem ser feitos upload no campo “especialização” (Escolaridade);
- C) Para comprovação de experiência de trabalho para a função pretendida, é necessário que o candidato informe exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida, pois a inexatidão da informação ensejará em nulidade da mesma. O candidato deverá apresentar (*upload* - campo “Experiência profissional”) os seguintes documentos:

Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (com o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho);

Para contrato em vigor (Contratos sem data prévia de demissão/exoneração), o candidato deve apresentar Declaração ou Certidão de Vínculo com o tempo de serviço especificado, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho (com o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho);

Declaração com a descrição das atividades desenvolvidas - experiência profissional resumida, vinculada ao cargo/função pretendido, não se admitindo apenas a citação do título do cargo/função nas declarações emitidas pelas empresas ou órgão em que o candidato trabalhou ou trabalha;

- D) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (*upload* - campo “Qualificação Profissional”);
- E) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável (*upload* - campo “demais documentos”);
- F) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (*upload* - campo “demais documentos”);
- G) Cadastro da Pessoa Física (*upload* - campo “demais documentos”);



- H) Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.gov.br (*upload* - campo “demais documentos”);
- I) Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (*upload* - campo “demais documentos”);
- J) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de identificação do candidato, contendo foto e dados pessoais (*upload* - campo “demais documentos”);
- K) PIS ou PASEP (*upload* - campo “demais documentos”);
- L) Documentação profissional emitido pelo respectivo Conselho de Classe (*upload* - campo “demais documentos”);
- M) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, preferencialmente de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, da mãe ou do cônjuge. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, nem do pai, nem da mãe ou do cônjuge, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação (*upload* - campo “demais documentos”);
- N) Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico de cada certidão (*upload* - campo “demais documentos”);
- O) Declaração de Vínculos com a Administração Pública, conforme a Constituição Federal (Art. 37 e Lei nº 5.810/24.01.1994 - RJU/PA, Art. 162 e 163), conforme modelo contido no Anexo V deste Edital - (*upload* – campo “demais documentos”);

Em caso da impossibilidade de apresentação dos certificados, expedidos por autoridade competente, será aceita declaração de conclusão de escolaridade e/ou cursos, emitidos até a data da inscrição, como comprovação de currículo;

Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital;

Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo VI deste Edital.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado neste Edital.



O HOL não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.

A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá estar atento à opção do cargo/função que concorre, pois após a conclusão da solicitação da inscrição - em hipótese alguma - haverá a possibilidade de mudança neste sentido.

O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

O candidato será desclassificado na hipótese de prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente, quando do encerramento de quaisquer das fases do presente PSS.

Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

Para esclarecimentos e dúvidas sobre o presente Processo Seletivo, o interessado deverá fazer uso do e-mail: psshol@ophirloyola.pa.gov.br

O candidato deverá acessar a área do processo na página www.sipros.pa.gov.br para tomar conhecimento das informações sobre o PSS.

4. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

Para a segunda fase serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas online (via *upload*) pelos candidatos que estiverem dentre os classificados, que serão representados sempre pelo dobro do número de vagas ofertadas no Edital, para todos os níveis de cargos, de acordo com os critérios elencados no Anexo VI.

Será classificado à análise curricular o candidato que obtiver o somatório mínimo de:

No mínimo 06 (seis) pontos, para os cargos de Nível Superior que exijam especialização ou residência, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

No mínimo 2,5 (dois e meio) pontos, para os cargos de Nível Superior que exijam apenas graduação, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

No mínimo 17 (dezesete) pontos, para os cargos de Nível Médio com Formação



Técnica, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

No mínimo 8,5 (oito e meio) pontos, para os cargos de Nível Médio, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

A classificação e consequente análise curricular se processarão de forma decrescente, ou seja, os currículos com as maiores pontuações serão analisados até o limite do dobro do número de vagas ofertadas para cada cargo/função do Edital.

Os candidatos empatados em último lugar na classificação geral, em cada cargo/função, também terão os seus currículos analisados.

Os critérios e pontuações a serem observados na análise curricular obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo I deste edital.

Não será aceita para fins de comprovação da análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, com rasuras, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes critérios:

Experiência Profissional: serão unicamente considerados os períodos completos em anos, informados no ato da inscrição, conforme a função pretendida;

Qualificação Profissional: serão contabilizados períodos em horas completas, em conformidade com a função pretendida, informados no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “D” do item 3.4;

Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer.

Somente serão pontuados os Certificados de formações complementares dos últimos 05 (cinco) anos na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer.

Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas no ato da inscrição (*upload*), o candidato não receberá a devida pontuação.

Para o item “Experiência Profissional”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda dos pontos obtidos na fase de inscrição;

A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua análise curricular em lista que será divulgada no site www.sipros.pa.gov.br conforme cronograma deste Edital.



5. DA TERCEIRA FASE (NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR) – ENTREVISTA

Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função dos níveis médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, limitada ao quantitativo referente ao dobro do número de vagas ofertadas para cada cargo/função, respeitando o critério de desempate.

Os critérios de avaliação da entrevista e suas respectivas pontuações constam no Anexo VII deste Edital.

A nota do candidato, nesta terceira fase, será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista mencionados no item anterior.

Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer dispositivo eletrônico, tais como smartphones, tablets, iPod, iPad, BIP, gravador ou similares, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista. Também não será admitido candidato trajando bermuda, mini-saia, camisetas e afins, bem como o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra as orelhas ou obstrua os ouvidos.

Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Não será aceito como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; e também não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

O candidato deverá apresentar-se à entrevista munido também de uma cópia do seu currículo atualizado.



Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens anteriores.

O candidato que, durante a realização da entrevista, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, terá a sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS.

Será reprovado nesta fase, o candidato que não obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

6. DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
- c) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
- d) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise curricular e na entrevista para todos os cargos/funções de nível médio e superior.

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada cargo/função, observada a pontuação final de que trata o item anterior.

Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para o cargo/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

8. DOS RECURSOS

É facultado a qualquer candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do ato contestado, conforme cronograma deste edital.

Somente será aceito recurso contra o resultado preliminar da análise curricular.

Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

Não caberá interposição de recurso contra pontuação adquirida na terceira fase, entrevista.

Compete a Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

Das decisões dos recursos de que trata o item anterior, não caberão recursos adicionais.



Não será admitida a interposição de recurso fora do prazo/intempestivo.

O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo, no site www.sipros.pa.gov.br

O recurso não terá efeito suspensivo.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, definido pelo SIPROS. Havendo desistências de aprovados, a Administração Pública, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência, poderá convocar os candidatos subsequentes para o preenchimento das vagas ofertadas.

Caso o HOL necessite contratar os aprovados, a convocação dar-se-á via edital publicado em Diário Oficial e no site www.sipros.pa.gov.br devendo o candidato comparecer no local, data e horário indicados no edital de convocação, munido da documentação exigida no Anexo VIII do presente Edital (original e cópia), para assinatura do contrato administrativo temporário.

O contrato temporário terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, se houver necessidade de manutenção da contratação temporária para atender o excepcional interesse público do HOL, nos exatos termos do que dispõe o art. 2º da Lei Complementar Estadual 077/2011.

Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011 e Lei Complementar Nº 131, de 16 de abril de 2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Este PSS terá validade de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do HOL.

Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.

A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido de acordo com a necessidade do HOL.

A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades na documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará na nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato



temporário implicará na sua eliminação do PSS, salvo nos casos de impedimento legal justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo/HOL.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a serem publicados no site www.sipros.pa.gov.br

A relação de candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS será divulgada no Diário Oficial do Estado, e no site www.sipros.pa.gov.br

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/Pará, 31 de maio de 2022.

Ivete Gadelha Vaz

Diretora Geral do Hospital Ophir Loyola



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

Ordem	Função/ Especialidade	Requisitos mínimos	Nº de Vagas	Remuneração Base (R\$)
01	Enfermeiro Generalista	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	01	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
02	Enfermeiro Oncologista	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior; Título de Residência em Enfermagem em Oncologia e/ ou Título de especialista em Enfermagem em Oncologia, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	03	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
03	Enfermeiro Especialidade: centro cirúrgico/esterilização	Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior; Título de Especialista em Enfermagem em Centro Cirúrgico/DME e / ou Residência na área de Centro Cirúrgico, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	02	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
04	Enfermeiro Especialidade: cardiologia e/ou hemodinâmica	Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior; Título de Especialista em Enfermagem em Cardiologia e/ou Hemodinâmica e / ou Residência na área de Cardiologia e/ou Hemodinâmica, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	01	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.



05	Enfermeiro: Terapia Intensiva	Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior; Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva e / ou Residência na área de Terapia Intensiva, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	01	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
06	Enfermeiro Especialidade: Nefrologia com vistas à Hemodiálise.	Diploma devidamente registrado do Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior; Título de Especialista em Enfermagem em Nefrologia e /ou Hemodiálise e/ ou Residência em Nefrologia e/ ou Hemodiálise, expedido por Instituição de Ensino Superior, todos reconhecidos pelo Ministério da Educação; Registro no órgão de classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	01	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
07	Farmacêutico	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Farmácia; Especialização em Farmácia Hospitalar ou Farmácia Clínica; ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	05	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
08	Nutricionista	Diploma do curso de graduação em Nutrição, expedido por instituição de ensino superior, Especialização em Nutrição Clínica; ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	02	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
09	Psicólogo	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, Especialização em Psicologia da Saúde e Hospitalar; ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	04	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.



10	Assistente Social	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, Especialização em Saúde Pública, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 02 (dois) anos na área hospitalar.	01	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
11	Biomédico Área de atuação: Laboratório de Análises Clínicas	Diploma do curso de graduação em Biomedicina ou Biologia Bacharelado Modalidade Médica, expedido por instituição de ensino superior; especialização em Hematologia ou Análises Clínicas ou Microbiologia, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar.	01	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
12	Fisioterapeuta – Área de atuação: Terapia Intensiva	Diploma do curso de graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior; Especialização em Terapia Intensiva, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar.	02	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
13	Odontólogo	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, Especialização e/ou Aperfeiçoamento e/ou Residência em Odontologia Hospitalar, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar.	01	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
14	Técnico em Administração e Finanças (Administrador)	Diploma devidamente registrado do curso de graduação em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 01 (um) ano em Instituições Públicas.	03	2.053,54 (Acrescido de 80% de gratificação de escolaridade + vantagens) Obs: sujeito à alterações conforme legislação.



➤ **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

Ordem	Função/ Especialidade	Requisitos mínimos	Nº de Vagas	Remuneração Base (R\$)
15	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Terapia Intensiva	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; Registro no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Terapia Intensiva Adulto na área hospitalar.	06	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
16	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Hemodiálise	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; Registro no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hemodiálise na área hospitalar.	03	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
17	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Clínica Cirúrgica	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; Registro no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Clínica Cirúrgica na área hospitalar.	09	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
18	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Centro Cirúrgico	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; Registro no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Centro Cirúrgico na área hospitalar.	03	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação.
19	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Divisão de Material e Esterilização	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido pelo MEC; Curso Profissionalizante de Técnico de Enfermagem expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida por Órgão competente; Registro no Órgão de Classe competente; Experiência mínima de 02 (dois) anos em Central de Material e Esterilização na área hospitalar.	04	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação.



20	Técnico em Radiologia: Habilitação Radioterapia	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio; Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia com habilitação em Radioterapia; ambos fornecidos por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; registro em órgão de classe competente; experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar.	02	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação
21	Técnico em Laboratório	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional; Certificado de conclusão de curso Técnico de Laboratório e/ou Curso Técnico em Hemoterapia, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar.	03	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação
22	Técnico de Segurança do Trabalho	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional; Certificado de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição educacional, ambos reconhecidos pelo Ministério da Educação; experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar.	02	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação
23	Assistente Administrativo	Certificado devidamente registrado do curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; Curso de Informática; Curso de Rotinas administrativas; experiência mínima de 02 (dois) anos na função.	12 para os candidatos em geral e 01 para Pessoa com Deficiência (PcD)	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

Ordem	Função/ Especialidade	Requisitos mínimos	Nº de Vagas	Remuneração Base (R\$)
24	Auxiliar Operacional	Certificado de conclusão de curso do ensino fundamental expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação; experiência mínima de 01 (um) ano na área hospitalar.	09	1.215,50 + vantagens Obs: sujeito à alterações conforme legislação



ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

Ordem	Função/ Especialidade	Atribuições
01	Enfermeiro Generalista	<p>Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em clientes submetidos ao tratamento antineoplásico, alicerçados na metodologia assistencial de enfermagem; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos e capacidade de tomar decisões imediatas; manter responsabilidade e controles técnico, administrativo e operacional pelos serviços sob sua competência, objetivando a consolidação das metas e resultados setorial e institucional; manter a atualização técnica e científica da biosegurança individual, coletiva e ambiental que permita a atuação profissional com eficácia em situações de rotinas e emergenciais, visando interromper e/ou evitar acidentes ou ocorrências que possam causar algum dano físico e/ou ambiental; disponibilizar recursos ambientais, materiais, humanos e equipamentos necessários para assegurar uma assistência qualificada e personalizada em situações rotineiras, de urgências e emergências aos pacientes em tratamento oncológico; estar sempre atento(a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correta, risco de queda, formação de lesão por pressão, administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; realizar procedimentos invasivos, conforme rotina e necessidade do paciente, tais como sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, instalar PVC, etc; supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>



02	Enfermeiro Oncologista	<p>Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em clientes submetidos ao tratamento antineoplásico, alicerçados na metodologia assistencial de enfermagem; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica aos pacientes oncológicos e capacidade de tomar decisões imediatas; manter responsabilidade e controles técnico, administrativo e operacional pelos serviços sob sua competência, objetivando a consolidação das metas e resultados setorial e institucional; manter a atualização técnica e científica da biossegurança individual, coletiva e ambiental que permita a atuação profissional com eficácia em situações de rotinas e emergenciais, visando interromper e/ou evitar acidentes ou ocorrências que possam causar algum dano físico e/ou ambiental; disponibilizar recursos ambientais, materiais, humanos e equipamentos necessários para assegurar uma assistência qualificada e personalizada em situações rotineiras, de urgências e emergências aos pacientes em tratamento oncológico; estar sempre atento (a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correto, risco de queda, formação de lesão por pressão, administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; realizar procedimentos invasivos, conforme rotina e necessidade do paciente, tais como sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, instalar PVC, etc; supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
03	Enfermeiro - Especialidade: Centro Cirúrgico/Esterilização	<p>Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de oncologia, nefrologia e neurologia; cumprir as normas e rotinas do Centro Cirúrgico; cumprir a instrução normativa do HOL e o regimento interno de enfermagem do HOL; atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho posterior de acordo com a classificação de cuidados dos pacientes, elaborando escala de atividades diárias; realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais; definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção; planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem; participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado; executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos no HOL; realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais; promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos; analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; participar do plano de ação diante das notificações; prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; integrar com a Farmácia Hospitalar no processo de manutenção da padronização de medicamentos e controle de entorpecentes e psicotrópicos, administrando somente medicamentos e/ou tratamentos prescritos que não ocasionem danos aos pacientes e a equipe, e que não infrinjam os princípios éticos e normativos da Instituição; planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; atuar de forma integrada com os gerentes e Chefia do Serviço de Enfermagem; planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e</p>



		habilidades; participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais; participar de reuniões quando convocado; realizar avaliação de desempenho presencial – bimestral e semestral; realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo/função.
04	Enfermeiro – Especialidade: cardiologia e/ou hemodinâmica	Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde nas áreas de oncologia, Nefrologia, Neurologia; auxiliar na realização de exames; cumprir as normas e rotinas do setor; cumprir a instrução normativa do HOL; cumprir o regimento interno de enfermagem do HOL; atualizar a ferramenta de passagem de plantão a cada turno de trabalho; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias; realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais; definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção; planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente; supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e outros procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem; participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado; executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos no HOL; realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais; promover a cultura de segurança em serviço; promover a cultura de notificações dos eventos adversos; analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; participar do plano de ação diante das notificações; prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; atuar de forma integrada com os gerentes e Chefia do Serviço de Enfermagem; planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades; participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde; participar de reuniões quando convocado; realizar avaliação de desempenho presencial – a cada 2 meses e posteriormente semestral e anual; realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo/função.
05	Enfermeiro: Terapia Intensiva	Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos de forma integrada e contínua com os membros da equipe de saúde; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves, com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; promover a educação em serviço e atualizar constante a equipe de enfermagem, a abertura a novas terapêuticas e formas de cuidar e a responsabilidade pela sistematização da assistência de enfermagem; promover e incentivar a integração, cooperação e cordialidade entre a equipe e com os demais profissionais da equipe multiprofissional do CTI; supervisionar o cumprimento de rotinas, conforme padronização; admitir paciente na unidade, conforme rotina, realizando procedimentos de urgência e emergência e aplicando a Sistematização da Assistência de Enfermagem;



		<p>assistir integralmente ao paciente grave, principalmente nas intercorrências, prestando cuidados imediatos junto com o Técnico de enfermagem, conforme rotina; realizar procedimentos invasivos, conforme rotina e necessidade do paciente, tais como sondagem gástrica, nasoenteral e vesical, instalar PVC, etc; estar sempre atento (a) para as medidas de segurança do paciente tais como: identificação correto, risco de queda, formação de lesão por pressão, administração de medicamentos, risco de infecção, cirurgia segura; executar e supervisionar o cumprimento das rotinas de enfermagem, de transferência de pacientes do CTI para outras unidades, de assistência ao paciente transplantado e doador vivo e cadáver, conforme padronização; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; supervisionar, orientar e avaliar estagiários de enfermagem e Residentes de Enfermagem e colaborar com as práticas do ensino-serviço; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
06	Enfermeiro – Especialidade: Nefrologia com vistas à Hemodiálise	<p>Realizar atividade de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde em Nefrologia/Hemodiálise de acordo com sua formação, especialidade e área de lotação, executando dentre outras as atribuições: Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem a pacientes nefropatas; Realizar atribuições de sua competência legal e especialidade fornecendo suporte de saúde; Cumprir as normas e rotinas do HOL Cumprir o regimento interno de enfermagem do HOL; Receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho atualizando a ferramenta de passagem de plantão; Realizar dimensionamento de pessoal para o turno de trabalho, elaborando escala de atividades diárias; Realizar diariamente as Escalas de Avaliação dos Riscos Assistenciais; Definir os riscos assistenciais e estabelecer intervenções de prevenção; Planejar e executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente nefropata; Supervisionar e avaliar os cuidados de Enfermagem e outros procedimentos de competência dos Técnicos de Enfermagem; Participar do planejamento e execução das metas estabelecidas no Plano Terapêutico Individualizado; Executar e supervisionar o cumprimento de todos os protocolos assistenciais estabelecidos no HOL; Realizar a transferência de cuidados (SBAR) entre as áreas assistenciais; Promover a cultura de segurança em serviço e a cultura de notificações dos eventos adversos; Analisar os eventos adversos ocorridos junto com a gestão do setor e demais membros da equipe assistencial; Participar do plano de ação diante das notificações; Prever e prover recursos materiais e insumos para garantir a qualidade da assistência a cada turno de trabalho; Atuar de forma integrada com os gerentes e Chefia do Serviço de Enfermagem; Planejar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos Técnicos de Enfermagem, quanto ao desempenho e habilidade e comunicar por escrito as ações indisciplinadas do pessoal sob sua coordenação à Coordenação do Gerente Técnico; Participar de pesquisa científica em assuntos de Enfermagem e colaborar com as pesquisas dos demais profissionais da área de saúde e planejar e participar do Programa de Educação Permanente em Serviço; Participar de reuniões quando convocado; Realizar avaliação de desempenho presencial – a cada 2 meses, posteriormente semestral e anual; Realizar preceptoria dos residentes de enfermagem nas áreas assistenciais; participar do Programa de Educação Continuada com Atividades de Ensino e Pesquisa; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>



07	Farmacêutico	Gestão, desenvolvimento de infraestrutura, preparo, distribuição, dispensação e controle de medicamentos e produtos para a saúde; otimização da terapia medicamentosa; informação sobre medicamentos e produtos para a saúde; ensino, educação permanente e pesquisa; assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias- primas, produtos para a saúde e saneantes, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa; cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias- primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; participar das decisões relativas à terapia medicamentosa, tais como protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições; executar as operações farmacotécnicas; elaborar manuais técnicos e formulários próprios; participar de Comissões Institucionais; envolver-se no processo de certificações de qualidade hospitalar; realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes; desenvolver ações de gerenciamento de riscos hospitalares, como detecção de reações adversas a medicamentos, queixas técnicas, problemas com produtos para a saúde, saneantes, kits diagnósticos e equipamentos; prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente; organizar, supervisionar e orientar tecnicamente, todos os setores que compõem os serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, de forma a assegurar o mínimo recomendável para o funcionamento harmonioso do estabelecimento de saúde, dentro da visão da integralidade do cuidado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de farmacêutico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
08	Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de nutricionista e demais atividades inerentes ao cargo/função.
09	Psicólogo	Atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução qualificada de trabalhos, com ou sem supervisão superior, relacionados com o diagnóstico, tratamento e desenvolvimento psicológico; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de psicólogo e demais atividades inerentes ao cargo/função.
10	Assistente Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais;



		formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; desempenhar atividades administrativas e assistenciais; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de assistente social e demais atividades inerentes ao cargo/função.
11	Biomédico Área de atuação: Laboratório de Análises Clínicas	Realizar atividades finalísticas afins ao cargo tais como: análises clínicas nos setores de bioquímica, hematologia, imunologia e urianálise- parasitologia, microbiologia; identificar microrganismos para o diagnóstico clínico e desenvolvimento de pesquisas e demais setores do Centro de Análises Clínicas em oncologia; realizar e supervisionar as ações de coleta, preparo de amostras, orientação de pacientes, controle de qualidade e gerenciamento de estoque e produtos consumíveis, além da operacionalização de aparelhos autoanalisadores e instrumentos simples e complexos, além de noção de armazenamento, transporte e identificação de amostras biológicas e controle de qualidade; realizar atividades em Radiologia ou em Imagenologia para o Diagnóstico por Imagem, excluindo a emissão de laudos e interpretação; atuar no ciclo do sangue na execução de procedimentos técnicos do banco de sangue, transfusão, infusão de sangue, hemocomponentes e hemo-derivados, além de realizar análises hematológicas 41 pré e pós-transfusionais ou para orientar tratamento, bem como assumir a chefia técnica e assessoria dessas atividades; atuar também em Anatomia Patológica e Laboratório de Biologia Molecular/Imunofenotipagem para os quais esteja legalmente habilitado; executar pesquisas científicas na área de sua especialidade e capacidade profissional e executar outras atividades conforme a necessidade do serviço e deliberação da gestão; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Biomédico e demais atividades inerentes ao cargo/função.
12	Fisioterapeuta Área de atuação: Terapia Intensiva	Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva -UTI, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar avaliação física e cinesiofuncionalespecífica; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo-esquelética; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Fisioterapeuta e demais atividades inerentes ao cargo/função.



13	Odontólogo	Prestar assistência odontológica aos pacientes internados e de ambulatório; atender e orientar pacientes realizando, entre outras atividades, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, tratamentos restauradores e preventivos; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamentos; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de odontólogo e demais atividades inerentes ao cargo/função.
14	Técnico em Administração e Finanças (Administrador)	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, gestão de pessoas, suprimentos, logística, administração geral e outros; preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas; avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Administrador e demais atividades inerentes ao cargo/função.

➤ **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

Ordem	Função/ Especialidade	Atribuições
15	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Terapia Intensiva	Cumprir as normas e rotinas do setor; cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais do HOL; executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo; prestar cuidados de Enfermagem ao paciente adulto de cuidados intensivos; executar as prescrições médicas e de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade obedecendo os princípios do Código de Ética de Enfermagem; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes; colaborar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da Unidade; comunicar ao Enfermeiro do setor as eventuais necessidades de manutenção das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos permanentes do setor, assim como pela sua limpeza e organização; atuar de forma interdisciplinar com a Equipe de Enfermagem e demais membros da Equipe de Saúde; participar nos Programas de Educação Continuada; Participar de reuniões quando convocado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Técnico de Enfermagem e demais atividades inerentes ao cargo/função.



16	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Hemodiálise	<p>Cumprir as normas e rotinas do setor; cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos do HOL; executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo; executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo; prestar cuidados de Enfermagem ao paciente nefropata; executar as prescrições médicas e de enfermagem dos pacientes sob sua responsabilidade obedecendo os princípios do Código de Ética de Enfermagem; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da Unidade e atendimento dos pacientes; colaborar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da Unidade; comunicar ao Enfermeiro do setor as eventuais necessidades de manutenção das instalações e equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos permanentes do setor, assim como pela sua limpeza e organização; atuar de forma interdisciplinar com a Equipe de Enfermagem e demais membros da Equipe de Saúde; participar nos Programas de Educação Continuada; participar de reuniões quando convocado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Técnico de Enfermagem e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>
17	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Clínica Cirúrgica	<p>Cumprir as normas e rotinas do setor; cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais do HOL; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de oncologia, nefrologia e neurologia; prestar cuidados de Enfermagem ao paciente executando as prescrições médicas e de enfermagem obedecendo os princípios do Código de Ética de Enfermagem; executar atividades administrativas e assistenciais de enfermagem sob a supervisão do Enfermeiro e conforme protocolos institucionais estabelecidos; participar na previsão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes; exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética; atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações; seguir todas as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; atuar de forma interdisciplinar com a equipe de enfermagem e demais membros da equipe de saúde; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; executar os cuidados em caso de óbito; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar a dieta e orientar o paciente sobre a mesma; cumprir protocolos de enfermagem e o regulamento e o regimento da instituição e serviço; participar do programa de capacitação da Instituição e de reuniões de equipe quando convocado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Técnico de Enfermagem e demais atividades inerentes ao cargo/função.</p>



18	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Centro Cirúrgico	Cumprir as normas e rotinas do setor; cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais do HOL; executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo; executar atividades assistenciais de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde nas áreas de oncologia, neurologia e nefrologia; prestar cuidados de Enfermagem ao paciente no pré, trans e pós operatório imediato; realizar atividades pertinentes ao Técnico de Enfermagem circulante de sala; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; participar na previsão, provisão e controle de materiais e medicamentos visando o funcionamento ininterrupto da unidade; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento dos pacientes; exercer suas atribuições com dignidade, respeitando os dispositivos legais e a ética; atender aos pacientes em suas necessidades e solicitações; seguir todas as prescrições médicas e de enfermagem, checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; atuar de forma interdisciplinar com todos os membros da equipe de saúde; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; executar os cuidados de enfermagem de acordo com sua qualificação; participar do programa de capacitação da Instituição; participar de reuniões de equipe quando convocado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Técnico de Enfermagem e demais atividades inerentes ao cargo/função.
19	Técnico de Enfermagem Área de atuação: Divisão de Material e Esterilização	Cumprir as normas e rotinas da Central de Material Esterilizado; cumprir a Instrução Normativa, o Regimento Interno de Enfermagem e os Protocolos Assistenciais do HOL; receber e passar o plantão visando a transferência de cuidados entre cada turno de trabalho; executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo; executar atividades de enfermagem de acordo com a sua competência legal e experiência no cargo fornecendo suporte de saúde de oncologia, nefrologia e neurologia; receber, revisar, selecionar, preparar e processar os materiais para serem esterilizados e utilizados nas diversas unidades assistenciais do HOL; prover as diversas unidades assistenciais do HOL com material esterilizado; registrar as atividades realizadas no mapa de produção de serviço; realizar registro de controle de funcionamento de equipamentos; fazer o controle diário dos materiais do setor e em caso de falta fazer busca nos setores; auxiliar o Enfermeiro na visita técnica nos setores; comunicar ao Enfermeiro do setor as eventuais necessidades de manutenção das instalações, equipamentos e instrumentais necessários ao funcionamento da Unidade e dos demais serviços clientes da DME; comunicar ao Enfermeiro a falta de materiais de consumo, instrumentais e enxoval solicitados; acondicionar materiais de consumo, fazendo previsão para que não falem; observar a validade dos materiais, e reprocessá los quando necessário; organizar os materiais esterilizados nas prateleiras observando rotina do setor; colaborar na manutenção da organização e limpeza do ambiente de trabalho; realizar a incubação e leitura dos indicadores biológicos de acordo com a rotina da DME; monitorar efetiva e continuamente cada lote ou carga nos processos de esterilização; realizar cuidados com materiais endoscópicos em geral; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da Unidade e atendimento dos pacientes; colaborar na previsão, provisão e controle de materiais visando o funcionamento ininterrupto da Unidade; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos permanentes do setor, assim como pela sua limpeza e organização; atuar de forma interdisciplinar com a Equipe de Enfermagem e demais membros da Equipe de Saúde; participar nos Programas de Educação Continuada e participar de reuniões quando convocado; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do serviço; realizar as atribuições de Técnico de Enfermagem e demais atividades inerentes ao cargo/função



20	Técnico em Radiologia Habilitação em Radioterapia	Executar o tratamento conforme determinado na prescrição escrita na ficha de tratamento e simulação; manter o paciente sob observação visual durante o tempo de exposição; zelar pelo bem estar do paciente durante o período do tratamento; conhecer e aplicar as regras de segurança e proteção radiológica em conformidade com a legislação vigente e as instruções do Supervisor de Proteção Radiológica; informar quaisquer achados anormais verificados durante o tratamento e nos equipamentos, bem como qualquer suspeita que possa resultar em erro de administração de dose; participar das metodologias de Gestão da Qualidade em Radioterapia; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Técnico de Radiologia-Radioterapia e demais atividades inerentes ao cargo/função.
21	Técnico em Laboratório	Orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico e outros profissionais da equipe na execução dos procedimentos padrão de diagnósticos laboratorial como objetivo em comum de produzir informações diagnósticas e para terapêutica de todos os usuários do serviço hospitalar; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho de metas setoriais e institucionais; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Técnico de Laboratório e demais atividades inerentes ao cargo/função.
22	Técnico de Segurança do Trabalho	Participar da elaboração e implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho; integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; investigar e analisar acidentes; recomendar medidas de prevenção e controle; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Técnico de Segurança do Trabalho e demais atividades inerentes ao cargo/função.
23	Assistente Administrativo	Atividades de nível médio, complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: chefia de setores, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares; apoio administrativo e técnico a autoridades de hierarquia superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente de trabalhos em que se apliquem Leis, Regulamentos e Normas referentes à administração geral e específica, bem como atuar na área de computação, com conhecimento em sistema informatizado (Word, Excel, Power Point, etc...); efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, distribuição e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; orientar e acompanhar processos; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Assistente Administrativo e demais atividades inerentes ao cargo/função.



➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL**

Ordem	Função/ Especialidade	Atribuições
24	Auxiliar Operacional	Atividades auxiliares relacionadas com serviços de almoxarifado, cozinha, manutenção predial, lavanderia, farmácia, e outros setores do Hospital, bem como auxiliar no transporte de pacientes; atender e participar das atividades de ensino e pesquisa conforme determinação do Serviço; realizar as atribuições de Auxiliar Operacional e demais atividades inerentes ao cargo/função.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	Dias Úteis
Publicação do Edital abertura do PSS	03/06/2022	01
Primeira Fase - Período de Inscrição	06 e 08/06/2022	03
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	09 e 10/06/2022	02
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	13/06/2022	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	14/06/2022	01
Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da segunda fase	15/06/2022	01
Resultado da Análise Curricular e convocação para terceira fase – Entrevista	17/06/2022	01
Período de realização da terceira fase – Entrevista	20 a 22/06/2022	03
Resultado definitivo após Entrevista e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do HOL	24/06/2022	01
TOTAL DIAS ÚTEIS PREVISTOS		14



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____,
inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos
fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o
Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____
e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado em
_____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente Declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,
ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o
fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente
relevante.**

**Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura do nome completo do proprietário

Obs.: juntar a esta declaração cópia de uma das contas: luz, água, telefone.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,, candidato(a) à contratação temporária para o Hospital Ophir Loyola - HOL, na função de, declaro para os devidos fins de direito o seguinte:

() Não possuo vínculo Federal.

() Sim, possuo vínculo Federal no Órgão....., no cargo/função de....., no horário de

() Não possuo vínculo Estadual e não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 6 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077/2011.

() Sim, possuo vínculo Estadual no Órgão, no cargo/função de, no horário de

() Não possuo vínculo Municipal.

() Sim, possuo vínculo Municipal no Órgão, no cargo/função de, no horário de

Declaro também que..... (sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

() Serviço Público Federal

() Serviço Público Estadual

() Serviço Público Municipal

() INSS

Belém, _____ / _____ / _____.

Assinatura do nome completo

Nº do CPF:



ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

I – Escolaridade

A) Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

B) Nível Médio e Técnico

Formação	Requisito	Pontuação
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

II – Experiência profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	0,3 ponto Por ano completo até o máximo de 03 pontos.



III – Qualificação profissional

Critério	Requisito	Pontuação
1. Curso de Capacitação Profissional.	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



ANEXO VII
CRITÉRIOS DE ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE VALIAÇÃO DA ENTREVISTA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo/função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos



ANEXO VIII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1. Currículo atualizado;
2. Carteira de identidade RG e CPF;
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
5. Cópias das páginas de identificação pessoal da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (frente e verso)
6. Documento da Escolaridade exigida para a função;
7. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
8. Comprovação de Registro de Conselho de Classe referente à função a que concorre (quando for o caso) com quitação da anuidade 2020;
9. Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa militar (sexo masculino);
10. Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
11. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
12. Antecedentes Criminais da Polícia Civil (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>) e Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>): e das Justiças Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal (www.trf1.jus.br/servicos/certidao/);
13. Declaração que exerce ou não outro cargo ou emprego em outro Órgão Público (Anexo VII);
14. Atestado médico de capacidade física e mental compatível com as atribuições da função pretendida.
15. Declaração emitida pelo órgão onde exerce atividades, com discriminação do horário.